



Número: **0748682-27.2020.8.07.0016**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4º Juizado Especial Cível de Brasília**

Endereço: **Fórum José Júlio Leal Fagundes(TJDFT), SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/4, -, Bloco 3, 1º andar, Asa Sul, BRASÍLIA - DF, CEP: 70610-906**

Última distribuição : **18/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 18.590,63**

Processo referência: **0748682-27.2020.8.07.0016**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOAO SANTO NETO (EXEQUENTE)	
	FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE (ADVOGADO) HERBERT VITOR (ADVOGADO)
AXSAT CAR MONITORAMENTO DE VEICULOS EIRELI (EXEQUENTE)	
	FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE (ADVOGADO) HERBERT VITOR (ADVOGADO)
FABIO BRAGA LEITE (EXEQUENTE)	
	FABIANO DOS SANTOS SOMMERLATTE (ADVOGADO) HERBERT VITOR (ADVOGADO)
PEDRO COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO (EXECUTADO)	
	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
POWER LOCACOES DE EMBARCACOES LTDA (EXECUTADO)	
	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE (ADVOGADO)

Outros participantes	
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
228176481	10/03/2025 22:17	Edital	Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

Número do processo: 0748682-27.2020.8.07.0016

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JOAO SANTO NETO - CPF/CNPJ: 606.595.131-53, FABIO BRAGA LEITE - CPF/CNPJ: 945.602.501-20 e AXSAT CAR MONITORAMENTO DE VEICULOS EIRELI - CPF/CNPJ: 25.135.285/0001-07.

EXECUTADO: POWER LOCACOES DE EMBARCACOES LTDA - CPF/CNPJ: 07.231.601/0001-54 e PEDRO COELHO DE SOUZA FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 704.762.761-87.

Excelentíssima Sra. Dra. ORIANA PISKE, Juíza de Direito titular do 4º Juizado Especial Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Carlos Augusto Ribeiro Lima, matrícula JUCISDF nº 78, tel.: 9 9998-9923, através do portal <https://infinityleiloes.com.br/>, e-mail administrativo@infinityleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 23 de abril de 2025, às 14h40min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão conforme disposto no art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 25 de abril 2025, às 14h40min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação conforme decisão ID 174943434 - Pág. 1. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site <https://infinityleiloes.com.br/> e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Descrição:



25% (Vinte e cinco por cento) da Cota Parte do Executado Power Locações de Embarcações Ltda, CNPJ 07.231.601/0001-54, sobre a Embarcação Flutuante 'REALI'. embarcação flutuante tipo balsa, de fabricação artesanal, com estrutura metálica, composta por dois convéses. O primeiro convés (térreo) abrange: uma sala com lavabo pequeno; uma varanda estreita situada na popa (sem cobertura, com guarda-corpo em vidro fumê); uma varanda estreita situada na proa (estrutura metálica, com cobertura, teto forrado em material sintético branco, luminárias simples embutidas no forro, caixas de som pequenas, penduradas na estrutura metálica); uma área de lazer descoberta. A sala é fechada com vidros fixos e janelas corrediças nas laterais, portas corrediças na frente e no fundo, todas em vidro fumê; piso revestido em material sintético com estampa de madeira; teto revestido em material sintético de cor branca; luminárias simples embutidas no teto; um aparelho de ar condicionado tipo split. A área de lazer descoberta possui guarda-corpos de vidro fumê nas laterais; piso revestido em material sintético com estampa de madeira e tapete de grama sintética; contém uma banheira de hidromassagem de fibra, com capacidade aproximada para 8 pessoas. A cabine de comando da embarcação está localizada sob a varanda coberta. O acesso ao segundo convés (andar superior) se dá por uma escada de estrutura metálica, com guarda-corpo de vidro fumê. O segundo convés abrange dois cômodos, dispostos lado a lado, com porta inteiriça de cor branca e janelas corrediças de vidro fumê, fechados nas laterais com painel inteiriço de cor escura. Ambos os cômodos dão acesso a uma varanda estreita com vista para a área de lazer descoberta (proa). A varanda possui cobertura forrada, luminárias simples embutidas, guarda-corpo de vidro fumê.

A embarcação se encontrava estacionada em frente ao Galpão metal de Embarcações (Motonáutica Marina Bolt), situada no Brasília, Motonáutica Clube.

D 172471568 - Págs. 1 e 2

AVALIAÇÃO DO BEM:

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) ID 172471568 - Pág. 2

FIEL DEPOSITÁRIO: Power Locações de Embarcações LTDA, CNPJ 07.231.601/0001-54.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 18.590,63.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site <https://infinityleiloes.com.br/> Para o cadastro de pessoa física é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e assinar o contrato do site; se for pessoa jurídica CNPJ, contrato social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço e assinar o contrato do site (resolução 236/2016 CNJ, Arts. 12 a 14). Os interessados na arrematação, só poderão efetuar lances, após a aprovação do cadastro no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas da abertura da etapa dos lances.

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não.



O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

Quaisquer despesas com registros, averbações e baixas no Cartório de Registro de Imóveis deverá correr às expensas do arrematante (art. 14 da Lei nº 6.015/73 e artigo 8º do Provimento 34 do CNJ).

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão do leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o leiloeiro, através do "WhatsApp" ou e-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

Parcelamento: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento deverão conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel alienado, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo. No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 895, §4º do Código de Processo Civil. Além disso, o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Cabe ressaltar

que as propostas de pagamento de lances à vista sempre prevalecerão sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo que a apresentação da proposta não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Sendo em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. Por fim, no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 9 9998-9923, ou e-mail administrativo@infinityleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.ius.br). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, § Único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Pelo presente, ficam também intimados executados, cônjuges, todos os credores, e outros tantos interessados, eventuais ocupantes, caso não sejam encontrados, para intimação, sendo considerados intimados com a publicação do edital conforme lei 5.741/71.

ORIANA PISKE
Juíza de Direito